

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2020, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 17/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GILMAR ANTONIO KERBER - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **GILMAR ANTONIO KERBER - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 10.909.990/0001-39, situada na Rua Videira, 137, na Cidade FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor GILMAR ANTONIO KERBER, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 332.866.550-15 e Cédula de Identidade nº 23824876, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 69/2020, de 02 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 58.933,45 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), aqui por diante denominado “Valor contratual”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão Aumento metafísica conforme o descrito no parecer técnico, parecer jurídico e planilha em anexo a este.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GILMAR ANTONIO KERBER - ME
GILMAR ANTONIO KERBER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: